



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da utilização dos serviços de internet, e que, esta seja com uma boa velocidade de navegação para que este município, possa desempenhar um bom serviço é que se faz necessária a acessibilidade na web. A internet oferece serviços de utilidade pública, que pode ajudar a todos proporcionando-lhes liberdade de ação, comunicação e obtenção de informações.

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de internet com Banda Larga para este município.

II - OBJETO

O objeto do Contrato consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Internet para provimento de acesso, com suporte técnico de rede local, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus anexos.

III – FINALIDADE

Os serviços deverão ser efetuados, obrigatoriamente, para prestação de serviços de internet Banda Larga, para este município.

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a prefeitura municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

VI – FISCALIZAÇÃO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

General Maynard/SE, 22 de dezembro de 2022.


Márcia Nascimento de Souza
Técnica da Assistência